



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
Praça Domingos Mourão Filho, 345. Centro.  
CEP 64.255-000 CNPJ 06.553.929/0001-26

**Lei nº 1.297/2021, de 21 de junho de 2021.**

*“Denomina INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA o Mercado do Artesão de Pedro II, neste Município e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA, o Mercado do Artesão de Pedro II.

**Art. 2º** - O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva às denominação de **“MERCADO DO ARTESÃO INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA”**.

**Art. 3º** - O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II**, Estado do Piauí, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

  
Alvimar Oliveira de Andrade  
Prefeito Municipal